

**"AUTORIZA O PAGAMENTO A TÍTULO DE INCENTIVO, DE RECURSO FINANCEIRO REPASSADO PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE EM FAVOR DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

---

**LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de incentivo, recurso financeiro no montante de R\$ 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais), repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, em favor dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de São Martinho/RS, com rateio beneficiando igualitariamente todos os agentes.

**Art. 2º** - Concede também a título de incentivo, recurso financeiro, no montante de R\$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais), repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, em favor da equipe de Agentes de Combate a Endemias, com rateio igualitário entre todos os membros.

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos financeiros repassados pela Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 4º** - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.**

---

Registre-se e publique-se:

**LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de  
Prefeito Municipal

**DIOGO SAMUEL RITTER**  
Secretário Municipal de Administração